



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 158/2023

Regulamenta a concessão de vagas em período integral nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sabáudia-Pr.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, Moises Soares Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes para o procedimento de cadastro e distribuição de vagas integrais.

CONSIDERANDO, a necessidade de centralizar os cadastros de solicitação de vagas para turno integral.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Central de Vagas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para o turno integral em Centro Municipal de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental.

§1º A Central de Vagas tem como objetivo regulamentar a concessão de vagas para turno integral na Rede municipal de Ensino.

Art. 2º - Quando o número de vagas disponíveis para o turno integral, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental, for inferior à demanda, as matrículas serão realizadas de acordo com a classificação estabelecida pelo sistema de prioridade definidos neste Decreto.

§1º Para a concessão de vagas o Sistema de Prioridade obedecerá a critérios de pontuação conforme anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Para solicitação de vagas em turno integral os responsáveis legais da criança deverão preencher cadastro, anexo II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura apresentando todos os documentos exigidos neste Decreto.

§1º No ato do cadastramento os responsáveis receberão protocolo contendo a pontuação alcançada.

§2º É de responsabilidade do responsável manter atualizados, no cadastro, o contato e endereço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

Art. 4º - Obedecendo ao sistema de pontuação, descrito neste Decreto, a Secretaria M. de Educação indicará aos responsáveis das crianças o Centro Municipal de Educação Infantil e ou Escola onde deverão realizar a matrícula.

§1º - A Secretaria indicará a entidade mais próxima à residência da criança ou onde houver vaga.

Art. 5º - A relação de crianças em espera para turno integral será mensalmente publicada no site oficial da Prefeitura Municipal.

§1º - Será apresentada uma única lista para cada etapa de ensino.

Art. 6º - Para fins deste regulamento são consideradas crianças em situação vulnerável as que estiverem em:

- I. Risco inerente à dinâmica familiar.
- II. Risco inerente à própria vida.
- III. Risco relacionado ao lugar de moradia.
- IV. Situação de miséria.

Art. 7º - A situação de vulnerabilidade deverá ser atestada pela rede de apoio do CRAS e ou Assistência Social e ou Conselho Tutelar.

Art.8º - Em caso de empate na pontuação será considerada a data de procura para desempate, sendo a mais antiga prioridade.

Art. 9º - São partes integrantes deste Decreto:

Anexo I- Critérios com pontuação

Anexo II- Ficha cadastral dos responsáveis legais da criança.

Anexo III- Protocolo de cadastramento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura e Conselho Municipal de Educação.

Art.11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se os anteriores que dispõem sobre a matéria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ANEXO I
SISTEMA DE PONTUAÇÃO

ORDEM	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	PONTUAÇÃO
01	Crianças Socialmente Vulneráveis	Relatório Social conforme Artigo 7º deste Decreto	100
02	Crianças portadoras de necessidades especiais	Laudo médico com CID ou relatório de equipe multiprofissional.	100
03	Crianças pertencentes a grupo familiar no qual todos os responsáveis pela criança possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, em período diurno, com renda máxima de 02 salários mínimos.	Comprovante de trabalho e renda dos responsáveis.	100
04	Criança que tenha apenas um único responsável.	Certidão de nascimento ou termo de guarda/tutela de guarda (definitivo ou provisório) .	100
05	Crianças provenientes de famílias beneficiárias do Bolsa Família.	Cópia do cadastro	100
06	Crianças pertencentes a grupo familiar no qual todos os responsáveis pela criança possuam jornada de trabalho de 08 horas diárias, em período diurno, com renda máxima de 04 salários mínimos.	Comprovante de trabalho e renda dos responsáveis.	80
07	Filhos de servidores públicos municipais conforme Art.19, item XXI da Lei Orgânica do Município de Sabáudia	Holerite ou ato de nomeação, ou contrato de trabalho.	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome da Criança ----- ----- ----- -----
Data de nascimento: -----/-----/-----
Filiação: ----- ----- ----- -----
Endereço: ----- ----- ----- -----
Telefone 1 -----
Telefone 2 -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

E-mail: ----- -----	
Critério	Pontuação
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
Pontuação total	
Data	Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ANEXO III
PROTOCOLO

1° via – Família

Comprovante de cadastro para requerimento de vaga para turno integral

Aluno: -----

Pontuação Total alcançada: -----

Data do cadastro:/...../.....

Assinatura do funcionário responsável pelo cadastro

Carimbo da Secretaria M. de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

2° via – Secretaria

Comprovante de cadastro para requerimento de vaga para turno integral

Aluno:

Pontuação Total alcançada:

Data do cadastro:/...../.....

Assinatura do responsável pela criança.

.....